



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.

ASSUNTO :

SERVIÇO :

PROJETO DE LEI Nº 036/84

Autoriza abertura de créditos suplementares.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubá autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, às dotações do orçamento vigente, com obediência no artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubá, em 06 de setembro de 1.984.


Lincoln Rodrigues Costa
Presidente da Câmara Municipal